



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 01/2024
(Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)
Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Responsável pela solicitação: Odacir Ampese

E-mail: obras@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798-1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e mão de obra para reparar a bomba do Rolo Compactor, visando restaurar sua funcionalidade e garantir seu desempenho operacional. Assegurando um funcionamento adequado em obras e projetos da Secretaria De Obras do município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal Nº 4.376/2024 e Decreto Estadual Nº 57. 626/2024.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Altíssima

Justificativa: Contratação de bens e serviços para a realização de reparos na máquina se caracteriza como urgente pelo fato de o órgão público possuir um único Rolo Compactador e este ser usado com muita frequência.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Bens/serviços comuns

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS, em condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

Compreende-se como manutenção veicular os serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com o fornecimento de peças e mão de obras inclusas, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota oficial da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação será possível realizar a manutenção de bomba do Rolo Compactor da Secretaria de obras, proporcionando deste modo, a melhoria das estradas do interior do município e mantê-las em bom estado.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bomba Hidráulica Volumétrica Sistema De Vibração Do Equipamento	UN	01
02	Óleo Evora Hidra aw iso 68 Sistema Hidráulico	BD	01
03	Parafuso Sextavado De Fixação Da Bomba Hidráulica	UN	04
04	Desengraxante Power 500 ml para Limpeza De Peças	UN	
05	Anel Oring De Borracha Para Vedação De Mangueiras	UN	04
06	Kit Cleaning Review Para Limpeza E Higienização De Peças	UN	04
07	Adesivo Silicone Cinza 60G Para Vedação E Selagem Da Bomba Hidráulica	UN	20
08	Serviços Bomba Hidráulica De Vibração-Verificação	UN	01
09	Serviços Motor Hidráulico De Vibração-Mangueira Hidráulica	UN	01

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de conserto e manutenção de máquinas têm natureza de bens/serviços comuns, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.352/2023.

A contratação será realizada por meio de **Inexigibilidade de licitação**, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos e informações que comprovem a capacidade de realizar o objeto do presente processo licitatório, a título de habilitação, que se dividem nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) **Local único:** A entrega dos produtos/serviços, deverá ser feita na concessionária especializada da marca do Rolo Compactor Dynapac na cidade De Chapecó/SC a partir da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

(X) Próprio

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: Próprio





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Projeto/Atividade: 2059

Elemento de Despesa: 33903939000000 – 33903919000000

13. PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 62.932,63** (sessenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais sessenta e três centavos), conforme art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

IMEDIATA, pois a contratação se caracteriza como urgente pelo fato de o órgão público possuir um único Rolo Compactador e este ser usado com muita frequência.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

(X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Odacir Ampese

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

E-mail: obras@rodeiobonito.rs.gov.br

17. ANEXOS DO DFD

Anexo I – Decreto Municipal Nº 4.376/2024

Anexo II – Decreto Estadual Nº 57.626/2024

18. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 23 de maio de 2024.

Odacir Ampese

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000

Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

19. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) INEXIGIBILIDADE

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Rodeio Bonito/RS, 24 / 05 /2024.


Paulo Duarte
Prefeito Municipal